



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 08 DE MARÇO DE 2018, NA VARA DO TRABALHO DE EMBU DAS ARTES

Publicada no DEJT, em
21/03/2018.

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na Vara do Trabalho de Embu das Artes, conforme o Edital SCR nº 02/2018, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico em 08-02-2018, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Rogério Moreno de Oliveira, Titular. Ausente justificadamente a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Juliana da Cunha Rodrigues, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio físico e eletrônico. O Processo Judicial Eletrônico - PJe foi implantado no Foro de Embu das Artes em 06-03-2015. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância - SAP1, do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº: 8.432/1992.
- 1.2 Data da instalação: 25/02/1994.
- 1.3 Jurisdição: o respectivo Município.
- 1.4 Regime de auxílio: fixo.
- 1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 01/03/2018.

Juiz(a) titular	Desde	Reside na jurisdição do Tribunal?
-----------------	-------	-----------------------------------

Rogério Moreno de Oliveira	22/09/2014	Sim
----------------------------	------------	-----

Juiz(a) Auxiliar	Desde
Juliana da Cunha Rodrigues	01/06/2017

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 01/03/2018.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
KELSEN HARTMANN LUCKI JUVENAL	TÉCNICO JUDICIÁRIO		31/10/2012
MARCIA SHIMIZU ANDRETTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		06/06/2017
TERESINHA BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS III		11/01/2001
JOSÉ WILSON LIMA MARTINS	ANALISTA JUDICIÁRIO	OF. JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	04/09/2017
SANDRA HELENA DITTMAR SARLI SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA	01/02/2008
IARA SILVA SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	04/07/2013
FELIPE SOCORRO RODRIGUES PEREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		28/06/2017
EDILSON SILVERIO COLI	ANALISTA JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	22/09/2014
RAQUEL SABOIA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ	07/01/2015
ANTONIO HENRIQUE ARSILLO GONCALVES DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE	01/03/1994
CELENIS MONTMORENCY BORGHI DE ARAUJO	ANALISTA JUDICIÁRIO		31/08/2015
RICARDO TEIXEIRA LACERDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO		09/08/2017
DANIELLE CRISTINA RODRIGUES MATOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO		20/09/2016
ANDERSON FERNANDO AMARAL NEGREIROS	ANALISTA JUDICIÁRIO	OF. JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	04/09/2017
FABIOLA MENDES NEGREIROS	ANALISTA JUDICIÁRIO	OF. JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	04/09/2017
MARINA FREITAS DE ANDRADE RANGEL	ANALISTA JUDICIÁRIO		05/12/2016
WAGNER GARCIA GARCEZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO		03/10/2017
JAMILE BARBARA DA HORA SERRANO	TÉCNICO JUDICIÁRIO		01/06/2017
VANI SAKAMOTO BRIGATO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	08/09/2010

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

SAP1							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã
	Tarde
Una (rito ordinário)	Manhã
	Tarde
Instrução	Manhã
	Tarde
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã
	Tarde
Una (rito sumaríssimo)	Manhã
	Tarde
Instrução e julgamento	Manhã
	Tarde
Conciliação e execução	Manhã	1	..	1	10 min
	Tarde
Conciliação e conhecimento	Manhã
	Tarde

PJe							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã
	Tarde
Una (rito ordinário)	Manhã	12	12	12	12	..	10 min
	Tarde	4	4	4	4	..	10 min
Instrução	Manhã	4	4	4	4	..	20 min
	Tarde
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	1	1	1	1	3	1 hora
	Tarde	3	3	3	3	3	1 hora
Una sumaríssimo) (rito	Manhã	4	4	4	4	..	10 min
	Tarde	1	1	1	1	..	10 min
Instrução e julgamento	Manhã
	Tarde
Conciliação em execução	Manhã	1	..	1	10 min
	Tarde
Conciliação em conhecimento	Manhã	..	1	..	1	..	10 min
	Tarde

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: SAP1 e PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 01/03/2018.

SAP1

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
Embu das Artes	-	-	0	19/12/2018	293	1	-	-	0

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
Embu das Artes	-	-	0	-	-	0	-	-	0

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
Embu das Artes	-	-	0	-	-	0

PJE

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
Embu das Artes	-	-	0	21/06/2018	112	599	25/07/2018	146	242

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
Embu das Artes	02/04/2018	32	24	09/03/2018	8	7	27/06/2018	118	187

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
Embu das Artes	12/03/2018	11	2	10/05/2018	70	2

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz(a) Titular ou Substituto(a) assumindo a titularidade	Manhã	não	sim	não	sim	não
	Tarde	não	sim	não	sim	não
Juiz(a) Substituto	Manhã	sim	não	sim	não	não
	Tarde	sim	não	sim	não	não

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	0	0	0	0	21	0	21
FREDERICO ALVES BIZZOTTO DA SILVEIRA	0	0	0	0	8	0	8
GIOVANE BRZOSTEK	0	0	0	0	2	0	2
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA	0	0	0	0	12	0	12

JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	0	8	0	8
JULIANA DA CUNHA RODRIGUES	890	0	114	1	1	7	1013
JULIANA JAMTCHEK GROSSO	261	0	13	0	1	3	278
LÍVIA SOARES MACHADO	0	0	0	0	1	0	1
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	5	0	5
ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA	1593	0	196	7	26	33	1855
<i>Observação: Dados até 28.2.2018.</i>							

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2016	2017	2016	2017
1	EMBU - 01a Vara	2472	3067	99	128
Embu - 01a Vara		2472	3067	99	128
Média do Foro		2.472	3.067	99	128
Média da 2ª Região		2.661	2.851	148	167
<i>Observação: Dados até 28.2.2018. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).</i>					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou	Total				

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Embu das Artes

			reformada					
Embu - 01a Vara	2016	2.830	38	2.868	2.440	1.487	2.595	3.181
Embu - 01a Vara	2017	2.411	5	2.416	2.726	1.063	2.679	2.629
Média do Foro	2016	2.830	38	2.868	2.440	1.487	2.595	3.181
Média do Foro	2017	2.411	5	2.416	2.726	1.063	2.679	2.629
Média da 2ª Região	2016	2.130	92	2.222	2.120	1.424	2.489	4.435
Média da 2ª Região	2017	2.160	21	2.181	2.285	1.182	2.641	3.885

Observações: Dados até 28.2.2018. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		Total
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivamento provisório	Em execução	Em arquivamento provisório	
Embu - 01a Vara	2016	632	344	0	0	19	184	851	993	1844
Embu - 01a Vara	2017	581	96	0	1	57	333	875	1400	2275
Média do Foro	2016	632	344	0	0	19	184	851	993	1.844
Média do Foro	2017	581	96	0	1	57	333	875	1.400	2.275
Média da 2ª Região	2016	290	577	1	1	22	101	1.178	982	2.160
Média da 2ª Região	2017	482	243	4	3	81	133	1.384	1.038	2.422

Observação: Dados até 28.2.2018.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2015	2876	17,15%
2016	2830	-1,60%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 01/03/2018.

Número do processo	Classe processual
1000129-42.2018.5.02.0271	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1000116-43.2018.5.02.0271	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1000246-33.2018.5.02.0271	Homologação de Transação Extrajudicial
1000202-14.2018.5.02.0271	Homologação de Transação Extrajudicial

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	719
	Aguardando encerramento da instrução	325
	Aguardando prolação de sentença	19
	Aguardando cumprimento de acordo	968
	Com sentença aguardando finalização na fase	598
	Subtotal	2.629
Liquidação	Pendentes de liquidação	250
	Liquidados aguardando finalização na fase	98
	No arquivo provisório	38
	Subtotal	386
Execução	Pendentes de execução	875
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	1
	No arquivo provisório	1.400
	Subtotal	2.276
Total		5.291

Observação: Dados de 28.2.2018.

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 28-2-2018
Embargos de Declaração	24
Exceções de incompetência	11
Antecipações de Tutela	83
Impugnações à Sentença de Liquidação	17
Embargos à Execução	21
Embargos à Arrematação	2
Embargos à Adjudicação	0
Exceções de Pré-Executividade	4
Total	162

Observação: Dados de 28.2.2018.

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão/SICOND)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Magistrado
1000092-49.2017.5.02.0271	1/2/2018	
1000119-32.2017.5.02.0271	10/1/2018	
1000119-32.2017.5.02.0271	10/1/2018	ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA
1000440-04.2016.5.02.0271	13/5/2016	
1000440-04.2016.5.02.0271	16/5/2016	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
1000768-65.2015.5.02.0271	1/9/2015	
1001193-58.2016.5.02.0271	28/1/2018	

1001193-58.2016.5.02.0271	28/1/2018	ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA
1001372-55.2017.5.02.0271	26/1/2018	
1001394-16.2017.5.02.0271	19/2/2018	
1001394-16.2017.5.02.0271	19/2/2018	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
1001409-82.2017.5.02.0271	31/1/2018	
1001409-82.2017.5.02.0271	3/2/2018	ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA
1001444-42.2017.5.02.0271	22/2/2018	
1001444-42.2017.5.02.0271	22/2/2018	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
1001525-88.2017.5.02.0271	14/2/2018	
1001525-88.2017.5.02.0271	14/2/2018	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
1001526-73.2017.5.02.0271	14/2/2018	
1001526-73.2017.5.02.0271	14/2/2018	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
1001559-34.2015.5.02.0271	13/5/2016	
1001559-34.2015.5.02.0271	17/5/2016	ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA
1001821-13.2017.5.02.0271	7/2/2018	
1001821-13.2017.5.02.0271	14/2/2018	ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA
1002077-24.2015.5.02.0271	11/5/2016	
1002361-32.2015.5.02.0271	10/5/2016	
1002361-32.2015.5.02.0271	11/5/2016	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
1002453-73.2016.5.02.0271	28/9/2017	
1002730-26.2015.5.02.0271	24/1/2017	
1002734-29.2016.5.02.0271	11/12/2017	
1002807-98.2016.5.02.0271	22/9/2017	
1002902-31.2016.5.02.0271	12/7/2017	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2016	2017
Cartas Precatórias expedidas	48	28
Cartas Precatórias recebidas	112	140

Cartas de Ordem recebidas	10	0
---------------------------	----	---

Observação: Dados até 28.2.2018.

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

(fonte: SAP1/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 01/03/2018.

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAP1 em 01/03/2018, constavam **07** (sete) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000001- 73.2017.5.02.0271	Embargos de Terceiro	14/03/2017
0000004- 28.2017.5.02.0271	Embargos de Terceiro	15/09/2017
0000003- 43.2017.5.02.0271	Embargos de Terceiro	03/10/2017
0056500- 83.1994.5.02.0271	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/07/2017
0000016- 76.2016.5.02.0271	Embargos de Terceiro	03/04/2017
0000737- 67.2012.5.02.0271	Embargos de Terceiro	21/07/2017
0000393- 18.2014.5.02.0271	Embargos de Terceiro	22/05/2017
Observações: Processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado ou aguardando prazos.		

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2016.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Embu - 01a Vara	Média do Foro	2 ^a Região
----------------------------	--------------------	------------------	--------------------------

a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	101	101	78
	exceto Rito Sumaríssimo	128	128	173
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	110	110	116
	exceto Rito Sumaríssimo	172	172	246
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	115	115	120
	exceto Rito Sumaríssimo	184	184	278

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Embu - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	91	91	188
exceto Rito Sumaríssimo	262	262	226

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Embu - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	240	240	576
Ente Público	39	39	341

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Embu - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	284	284	631
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	494	494	1.140
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	2.180	2.180	1.230

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Embu - 01a Vara	2016	2440	1422	58,28%
Embu - 01a Vara	2017	2726	1531	56,16%
Média do Foro	2016	2.440	1.422	58,28%
Média do Foro	2017	2.726	1.531	56,16%
Média da 2ª Região	2016	2.120	931	43,91%
Média da 2ª Região	2017	2.285	969	42,41%

Observação: Dados até 28.2.2018.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Embu - 01a Vara	2016	1089	2830	2440	37,74%
Embu - 01a Vara	2017	1487	2411	2726	30,07%
Média do Foro	2016	1.089	2.830	2.440	37,74%
Média do Foro	2017	1.487	2.411	2.726	30,07%
Média da 2ª Região	2016	1.374	2.130	2.120	39,52%
Média da 2ª Região	2017	1.424	2.160	2.285	36,23%

Observação: Dados até 28.2.2018. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Embu - 01a Vara	2016	589	632	344	71,83%
Embu - 01a Vara	2017	851	581	96	93,30%
Média do Foro	2016	589	632	344	71,83%
Média do Foro	2017	851	581	96	93,30%
Média da 2ª Região	2016	1.076	290	577	57,71%
Média da 2ª Região	2017	1.178	482	243	85,37%

Observação: Dados até 28.2.2018. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS FÍSICOS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 01/03/2018.

10.1 Registro de carga de processos: havia 10 (dez) processos em carga, estando 05 (cinco) deles com prazo vencido

(fonte: SAP1/SICOND)

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0204200-72.2008.5.02.0271	26/09/2017	02/10/2017
0111200-	06/12/2017	11/12/2017

Processo	Retirado em	Devolução prevista
96.2000.5.02.0271		
0001239- 40.2011.5.02.0271	17/01/2018	22/01/2018
0169500- 22.1998.5.02.0271	06/02/2018	14/02/2018
0000097- 59.2015.5.02.0271	19/02/2018	26/02/2018

11. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

11.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2016	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
FERNANDO CORRÊA MARTINS	28,6	25,58	140	74	0	0
FREDERICO ALVES BIZZOTTO DA SILVEIRA	9,9	38,36	128	51	0	0
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA			2	2	0	0
JULIANA DA CUNHA RODRIGUES	21,63	27,28	179	121	1	0
JULIANA JAMTCHEK GROSSO		677	1	0	0	0
ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA	14,27	21,98	1958	1174	23	3
ROSANGELA LERBACHI BATISTA		322	1	0	0	0
SEBASTIÃO ABREU DE ALMEIDA	110,67	109,76	28	0	0	0

TALITA LUCI MENDES FALCÃO		23	3	0	0	0
------------------------------	--	----	---	---	---	---

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos concluídos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 28-2-2018	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucionados	Conciliados	Total	Prazo vencido
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI			3	3	0	0
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA			2	2	0	0
JULIANA DA CUNHA RODRIGUES	13,82	15,81	755	454	18	0
JULIANA JAMTCHEK GROSSO	4,14	4,32	228	100	0	0
MATEUS HASSEN JESUS			1	1	0	0
ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA	4,29	8,05	1737	971	1	0

Observações: Dados até 28.2.2018. Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos concluídos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

11.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci-	Exe-	

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Embu das Artes

					mento	cução	
FERNANDO CORRÊA MARTINS	160	0	25	7	0	0	192
FREDERICO ALVES BIZZOTTO DA SILVEIRA	99	0	16	10	0	1	126
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA	0	0	0	0	4	0	4
JULIANA DA CUNHA RODRIGUES	200	0	33	0	0	1	234
ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA	1650	0	289	49	66	27	2081
ROSANGELA LERBACHI BATISTA	0	0	0	1	0	0	1

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	0	0	0	0	21	0	21
FREDERICO ALVES BIZZOTTO DA SILVEIRA	0	0	0	0	8	0	8
GIOVANE BRZOSTEK	0	0	0	0	2	0	2
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA	0	0	0	0	12	0	12
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	0	8	0	8
JULIANA DA CUNHA RODRIGUES	890	0	114	1	1	7	1013
JULIANA JAMTCHEK GROSSO	261	0	13	0	1	3	278
LÍVIA SOARES MACHADO	0	0	0	0	1	0	1
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	5	0	5
ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA	1593	0	196	7	26	33	1855

Observação: Dados até 28.2.2018.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos físicos

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	38	Fev/18
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	5	Fev/18
Alvarás pendentes de expedição	8	Fev/18
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	6	Jan/18
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	-	0
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	21	Fev/18
Ofícios pendentes de expedição	3	Fev/18
Processos aguardando a retirada em carga por perito	-	-
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	3	Fev/18
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	6	Fev/18
Processos aguardando o envio ao TRT	8	Fev/18
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	-	-
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	2	Fev/18
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	-	-
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	45	Fev/18
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	-	-
Outros serviços pendentes (especificar):		

Decisões:	Qtde.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	1	Fev/18
Embargos de Terceiro pendentes de decisão
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão
Outras decisões em execução pendentes

Decisões:	Qtde.	Ref. período
Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado): Fev/18. Verificação Física por faixa de processos/servidor para processos físicos e verificação por final para processos eletrônicos.		
Observações:		

12.2 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/03/2018.

12.2.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	2250	
Aguardando apreciação pela instância superior	312	01/07/2015 14:59:14
Aguardando audiência	794	05/03/2017 18:50:28
Aguardando comprovantes bancários	1	14/02/2018 18:27:50
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	587	25/08/2015 20:01:23
Aguardando esclarecimentos periciais	3	10/01/2018 11:18:42
Aguardando final do sobrestamento	2	10/01/2017 16:59:17
Aguardando laudo pericial	3	13/12/2017 14:44:24
Aguardando término dos prazos	273	21/02/2017 01:23:32
Analisar Decisão	3	02/03/2018 17:36:53
Analisar Despacho	4	02/03/2018 17:46:05
Analisar sentença	8	03/03/2018 15:18:26
Análise do Conhecimento	5	31/01/2018 11:08:19
Apreciar dependência	1	18/10/2017 16:51:51
Concluso ao magistrado	22	06/02/2018 08:24:44
Controle de pericia	118	03/10/2017 13:39:39
Cumprimento de providências	25	26/01/2018 07:50:37
Escolher tipo de arquivamento	1	02/03/2018 10:45:22
Minutar Decisão	6	03/02/2018 20:47:31
Minutar Despacho	2	02/03/2018 10:12:52
Minutar sentença	20	19/02/2018 14:00:06
Prazos vencidos	22	27/01/2018 01:16:21
Preparar ato de comunicação	12	26/01/2018 17:08:09

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Embu das Artes

Recebimento de instância superior	10	11/01/2018 14:39:30
Remeter ao 2o Grau	4	22/11/2017 21:44:26
Remeter ao 2o Grau - Pendências de Decisão	1	06/02/2018 14:28:50
Triagem Inicial	2	02/03/2018 15:52:51
Triagem Inicial - Apreciar urgentes	4	28/02/2018 11:19:22
Triagem Inicial - Parte sem CPF ou CNPJ	3	05/02/2018 23:14:08
Triagem Inicial - Valor incompatível	2	07/02/2018 16:43:43
Liquidação	96	
Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	2	25/05/2017 13:48:12
Aguardando apreciação pela instância superior	1	09/03/2017 10:36:05
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	4	20/06/2017 15:40:44
Aguardando término dos prazos	45	15/12/2017 01:29:28
Analisar Despacho - Liq	1	02/03/2018 18:27:10
Cumprimento de providências	2	17/01/2018 19:37:15
Minutar Decisão - Liq	38	19/12/2017 10:33:19
Prazos vencidos	3	08/02/2018 01:30:26
Execução	531	
Aguardando apreciação pela instância superior	16	08/03/2016 13:32:17
Aguardando audiência - Exec	6	28/01/2018 21:05:31
Aguardando comprovantes bancários	2	19/12/2017 11:33:04
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	26	13/04/2016 15:34:03
Aguardando final do sobrestamento	65	18/04/2017 19:59:43
Aguardando pgto RPV Precatório	1	08/01/2018 19:35:12
Aguardando término dos prazos	203	19/12/2016 15:35:08
Analisar Despacho - Exec	10	02/03/2018 18:07:35
Análise de Execução	33	11/12/2017 10:25:53
BacenJud	30	15/02/2018 00:25:15
CCS	1	08/02/2018 20:29:16
Cumprimento de providências	66	07/08/2017 00:43:49
InfoJud	1	23/11/2017 10:54:28
InfoSeg	8	23/02/2018 16:44:16
Minutar Decisão - Exec	1	02/03/2018 18:45:52
Minutar Despacho - Exec	4	03/12/2017 11:15:10
Minutar expediente da secretaria	2	31/10/2017 10:13:50
Minutar sentença - Exec	5	24/01/2018 19:39:30
Prazos vencidos	27	27/01/2018 01:07:57
Preparar ato de comunicação	18	21/01/2018 21:05:54
Recebimento de instância superior	1	18/12/2017 18:47:13
Remeter ao 2o Grau	1	18/12/2017 13:21:40
SerasaJud	3	30/05/2017 12:45:58
Simba	1	08/12/2017 14:40:24
Arquivados	5642	
Arquivo definitivo	4837	09/04/2015 16:30:41

Arquivo provisório	277	06/01/2016 19:31:43
Cartas devolvidas	528	31/03/2015 17:34:42
Total geral	8519	

12.2.2 Tarefas dos agrupadores a serem distribuídas

Agrupadores	Quantidade
Processos com pedido de segredo de justiça não apreciado	0
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	23
Processos com Petições Avulsas	1
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	22
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	6
Processos com petições não apreciadas	33
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	5
Processos com audiências não designadas	0
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	1

13. METAS 2017

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2017	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente.	129,99%
Meta 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.	111,11%
Meta 3: Aumentar os casos solucionados por conciliação - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	124,56%
Meta 5: Impulsionar processos à execução - Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente.	89,71%
Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.	Não se aplica*
Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.

Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.

Observação: Dados de 28/02/18

14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA*(fonte: SAPG/SICOND)*

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 01/03/2018.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
-	-	-	-

15. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO**15.1 Processos físicos em fase de conhecimento, sem audiência e solução***(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

N° dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
Nada consta.			

15.2 Processos físicos em fase de conhecimento, concluso para despacho*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

N° dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
Nada consta.			

15.3 Processos físicos em fase de conhecimento - pauta de instrução ou de julgamento*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

N° dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
Observação: não havia processos físicos em pauta de instrução ou de julgamento.			

15.4 Processos eletrônicos em fase de conhecimento*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001871-39.2017.5.02.0271 Ação Trabalhista - rito ordinário	Na audiência de 1º/03/18, houve a coleta da prova oral e deu-se por encerrada a instrução processual. Não foi registrado no	Registrar no sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença.</p> <p>Foi designado julgamento para o dia 02/04/18.</p> <p>Último andamento: Em 1º/03/18, id e5e2024, ata de audiência.</p>	<p>encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento.</p>
<p>1001703- 37.2017.5.02.0271 Ação Trabalhista - rito ordinário</p>	<p>Na audiência de 08/02/18, as partes dispensaram os depoimentos pessoais e, com isso, deu-se por encerrada a instrução processual.</p> <p>Não foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença.</p> <p>Foi designado julgamento para o dia 09/03/18.</p> <p>Último andamento: Em 15/02/18, id a76fc9b, há manifestação do reclamante sobre a contestação.</p>	<p>Registrar no sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento.</p>
<p>1002120- 87.2017.5.02.0271 Ação Trabalhista - rito ordinário</p>	<p>Na audiência de 28/02/18, houve a coleta da prova oral e deu-se por encerrada a instrução processual.</p> <p>Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença.</p> <p>Foi designado julgamento para o dia 09/03/18.</p> <p>Último andamento: Em 28/02/18, id 366250b, há manifestação da reclamada que requer a nulidade do depoimento do reclamante.</p>	<p>Não há.</p>
<p>1001869- 69.2017.5.02.0271 Ação Trabalhista - rito ordinário</p>	<p>Processo incluído em pauta de instrução para o dia 24/07/18, conforme ata de audiência de 1º/03/18.</p> <p>Último andamento: Em 1º/03/18, id e804107, consta notificação ao Sr. Perito, dando-lhe ciência de sua nomeação.</p>	<p>Não há.</p>
<p>1001772- 69.2017.5.02.0271 Ação Trabalhista - rito ordinário</p>	<p>Processo incluído em pauta de instrução para o dia 11/07/18, conforme ata de audiência de 21/02/18.</p> <p>Último andamento: Em 26/02/18, id ffb46f7, consta apresentação de quesitos do reclamante.</p>	<p>Não há.</p>

15.5 Processos físicos e eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000925-38.2015.5.02.0271	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Houve utilização dos sistemas de convênios de praxe. Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Consta petição do exequente que requer expedição de ofício à Secretaria da Fazenda de São Paulo, com vistas à penhora de eventuais créditos em nome dos executados oriundos da Nota Fiscal Paulista.</p> <p>Último andamento: Em 16/10/17, id 90bb23d, há despacho que defere o sobredito pedido do exequente.</p>	Providenciar o andamento do processo.
1000277-87.2017.5.02.0271	<p>Homologada a liquidação em 28/07/17 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Verifica-se que os devedores não foram incluídos no BNDT. Houve utilização dos sistemas de convênios de praxe.</p> <p>Último andamento: Em 16/02/18, id 2827109, consta pesquisa do convênio Infojud.</p>	Regularizar o registro dos devedores no BNDT.
1001721-92.2016.5.02.0271	<p>Homologada a liquidação em 03/07/17 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Verifica-se que a reclamada foi incluída no BNDT. Houve utilização dos sistemas de convênios de praxe. Determinou-se a desconsideração da personalidade jurídica da empresa.</p> <p>Último andamento: Em 07/02/18, id a340639, consta citação do sócio incluído no polo passivo após a desconsideração da personalidade jurídica.</p>	Não há.
1001155-12.2017.5.02.0271	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Houve utilização dos sistemas de convênios de praxe. Verifica-se que a reclamada não foi incluída no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 05/03/18, id ab0240e, consta decisão de desconsideração da personalidade jurídica da empresa.</p>	Regularizar o registro da reclamada no BNDT.
1000565-35.2017.5.02.0271	<p>Homologada a liquidação em 04/10/17 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação".</p>	Regularizar o registro dos devedores no BNDT.

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Verifica-se que os devedores não foram incluídos no BNDT. Os convênios disponibilizados pelo Tribunal foram utilizados. <u>Último andamento:</u> Em 06/02/18, id 35fdflc, consta notificação ao exequente para que indique, no prazo de 30 (trinta) dias, meios que possibilitem o prosseguimento da execução, sob pena de ficar suspensa a execução pelo prazo de até 01(um) ano, nos termos do artigo 258 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT 2ª Região.</p>	
0002000-08.2010.5.02.0271	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Tendo em vista que as pesquisas dos convênios (Bacenjud, Infoseg, Renajud, Infojud, Arisp) foram negativas, bem como o autor não indicou meios hábeis para o prosseguimento da execução, o Juízo proferiu despacho em 28/02/18 para suspender o feito pelo prazo de até 01 (um) ano, nos termos do artigo 258 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT 2ª Região. Assinalou, ainda, que os autos estariam à disposição do autor de modo que ele poderia trazer elementos que prejudicassem a suspensão. <u>Último andamento:</u> Em 01/03/18, consta o registro do lançamento do movimento "processo suspenso ou sobrestado" no sistema SAP-1.</p>	Não há.
0000184-83.2013.5.02.0271	<p>Homologada a liquidação em 10/04/13 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". A execução prosseguia com a utilização dos convênios de praxe, quando em 25/11/14 as partes entabularam acordo em 26 (vinte e seis) parcelas mensais, que foi homologado pelo Juízo, com o devido registro "homologado acordo em execução" no sistema informatizado. <u>Último andamento:</u> Em 28/02/18, fl. 326, consta notificação ao reclamante para que informe, se for o caso, acerca da quitação integral do acordo supracitado.</p>	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0000349- 96.2014.5.02.0271	<p>Homologada a liquidação em 25/07/17 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Os convênios disponibilizados pelo Tribunal foram utilizados. Houve penhora no rosto dos autos do processo nº 00046595320018260152, que tramita perante a 3ª Vara Cível.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 09/01/18, fl. 310, consta despacho para informar o exequente acerca da sobredita penhora no rosto dos autos.</p>	Não há.
0000671- 19.2014.5.02.0271	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo.</p> <p>Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Os convênios disponibilizados pelo Tribunal foram utilizados. Houve penhora de bem imóvel de propriedade da executada.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 08/02/18, fl. 171, consta notificação à executada, dando-lhe ciência de que os documentos relacionados à penhora de bem imóvel de sua propriedade foram encaminhados à Central de Hastas Públicas.</p>	Não há.
0001469- 82.2011.5.02.0271	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo.</p> <p>Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Os convênios disponibilizados pelo Tribunal foram utilizados. Há aviso de crédito (valor parcial da dívida), decorrente da utilização do convênio Bacenjud, que foi devidamente apreciado pelo Juízo.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 08/03/18, fl. 469, consta notificação ao exequente para que compareça ao Banco do Brasil, agência nº 2038, a fim de soerguer o crédito supracitado.</p>	Não há.
0000527- 45.2014.5.02.0271	<p>Homologada a liquidação em 24/06/15 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Os convênios disponibilizados pelo Tribunal foram utilizados.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 05/02/18, fl. 135, ofício encaminhado à</p>	Não há.

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais (CNSEG) para informar sobre possível existência de títulos privados de propriedade dos executados.	
0152100-77.2007.5.02.0271	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Os convênios disponibilizados pelo Tribunal foram utilizados. Há aviso de crédito (valor parcial da dívida), decorrente da utilização do convênio Bacenjud, que foi devidamente apreciado pelo Juízo. <u>Último andamento:</u> Em 26/02/18, fl. 193, consta notificação ao exequente para que compareça ao Banco do Brasil, agência n° 2038, a fim de soerguer o crédito supracitado.	Não há.
0000439-12.2011.5.02.0271	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que a devedora foi incluída no BNDT. Os convênios disponibilizados pelo Tribunal foram utilizados. <u>Último andamento:</u> Em 09/03/18, fl. 194, consta notificação ao exequente para que indique meios, no prazo de 10 (dez) dias, para o prosseguimento da execução.	Não há.
0001478-39.2014.5.02.0271	Homologada a liquidação em 19/01/15 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Os convênios disponibilizados pelo Tribunal foram utilizados. Houve penhora no rosto dos autos do processo n° 0000671-26.2013.5.02.0086 que tramita perante a 86ª Vara do Trabalho de São Paulo. <u>Último andamento:</u> Em 02/10/17, fl. 220, foi proferido despacho com o seguinte teor: "tendo em vista que o juízo se encontra garantido com a penhora de crédito "no rosto dos autos" (fl.210), aguarde-se o respectivo repasse. Com ele, retornem conclusos." Verifica-se que as partes não foram intimadas acerca do despacho retrotranscrito.	Providenciar o andamento do processo.
0000527-	Homologada a liquidação em	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
45.2014.502.0271	04/07/14 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Os convênios disponibilizados pelo Tribunal foram utilizados. Houve penhora de bem imóvel de propriedade da executada. Último andamento: Em 15/02/18, fl. 307, há certidão de encaminhamento das peças relacionadas ao sobredito bem imóvel penhorado à Central de Hastas Públicas.	

15.6 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (físicos e eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001334-43.2017.5.02.0271	RO	O despacho exarado em 26/02/18, id 7e8f6a7, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: Em 07/03/18, id 3efd794, há contrarrazões ao recurso ordinário.	Não há.
1000714-65.2016.5.02.0271	AP	O despacho exarado em 09/11/17, id 88d27f8, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: Em 02/03/18, id 912469b, há contraminuta ao agravo de petição.	Não há.

Observação: não havia processos físicos com agravo de petição ou recurso ordinário processados a serem remetidos ao 2º grau.

15.7 Arquivo provisório físico

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0000230-04.2015.5.02.0271	<p><u>Constatações:</u> Trata-se de execução de acordo. Foram realizadas as diligências de praxe, as quais restaram infrutíferas. Por deliberação de 23.07.2015, o Juízo ordenou a inclusão da executada e dos sócios no BNDT (fl. 42), sendo efetivado apenas o registro da empresa. Em 17.11.2015, o exequente foi intimado para ciência quanto às respostas das diligências efetivadas por meio dos convênios eletrônicos, bem assim para orientar o curso da execução, sob pena de arquivamento. No silêncio do interessado, os autos foram levados à baixa, sem prévia intimação da parte adversa.</p> <p><u>Último andamento:</u> Intimação do exequente em 17.11.2015 para indicação de meios para o prosseguimento da execução.</p>	Desarquivar os autos e providenciar a regularização da inscrição do sócio no BNDT. Esgotados os meios de execução, ambas as partes devem ser cientificadas da decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.
0001576-24.2014.5.02.0271	<p><u>Constatações:</u> Os cálculos de liquidação foram homologados em 24.08.2015, com subsequente deliberação no sentido de que a executada (massa falida) fosse citada na pessoa do administrador judicial, para oportuna expedição de certidão para habilitação do crédito perante o Juízo Falimentar. Concretizada a citação, por meio de carta precatória apensada aos autos, bem assim expedida a referida certidão de habilitação, sobreveio o despacho de 19.01.2016, determinando o arquivamento dos autos (fl. 58). As partes não foram intimadas previamente da baixa provisória.</p> <p><u>Último andamento:</u> Despacho de 19.01.2016, ordenando a baixa dos autos, após retirada da certidão de habilitação de crédito pelo exequente (fl. 58).</p>	Desarquivar os autos e intimar ambas as partes da decisão de arquivamento, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0001543-34.2014.5.02.0271	<p><u>Constatações:</u> Trata-se de execução de acordo. A executada foi intimada para comprovação do pagamento em 03.02.2015. Silente, houve tentativa de bloqueio eletrônico via Bacenjud, sendo que tal diligência resultou infrutífera. Em 23.04.2015, o autor foi intimado para indicar meios ao prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento. (fls. 36/37). Na sequência, ciente da decretação da falência da executada, o Juízo ordenou, em 19.01.2016, a retificação da autuação, para constar a condição de Massa Falida da empresa, a citação na pessoa do Administrador Judicial, a oportuna expedição de certidão para habilitação do crédito na massa falida e o envio dos autos ao arquivo provisório após a retirada do documento pelo exequente (fl. 41). Expedido Mandado de Citação da Massa Falida em 20.01.2016, sobreveio a certidão positiva do Oficial de Justiça, encaminhada por malote digital recebido em 26.02.2016 (fls. 43/44). Os autos foram arquivados independentemente do cumprimento integral da determinação de fl. 41, na medida em que não foi expedida a certidão de habilitação de crédito. Ademais, as partes não foram previamente intimadas do arquivamento.</p> <p><u>Último andamento:</u> Juntada da diligência referente à citação da Massa Falida, recebida por malote digital em 26.02.2016 (fls. 43/44)</p>	Desarquivar aos autos e dar integral cumprimento à deliberação de fl. 41, relativamente à expedição de certidão para habilitação de crédito perante o Juízo Falimentar. Esgotados os meios de execução, ambas as partes devem ser cientificadas da decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.
0000254-03.2013.5.02.0271	<p><u>Constatações:</u> O Juízo proferiu sentença homologatória de cálculos em 13.08.2015, com deliberação no sentido de que a executada e/ou sócios fossem citados por</p>	Desarquivar os autos e intimar as partes da decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>edital (fls. 63/64). Expedida a citação por edital, houve tentativa de bloqueio eletrônico dos ativos financeiros em nome dos executados, tratando-se de diligência que restou infrutífera (fls. 65/67). Houve inclusão dos devedores no BNDT (fl. 69), sendo o exequente intimado para indicar meios para prosseguimento, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento, conforme publicação de 09.10.2015 (fl. 68). Ante a inércia do interessado, os autos foram arquivados sem prévia intimação das partes.</p> <p>Último andamento: Decisão de inclusão dos devedores no BNDT, exarada em 06.11.2015 (fl. 69).</p>	
0000260-73.2014.5.02.0271	<p><u>Constatações:</u> Houve sentença homologatória de cálculos proferida em 28.11.2014 (fls. 104/105), com subsequente citação da empresa executada e dos sócios por edital (fl. 107). Em cumprimento à deliberação do Juízo (fls. 104/105), houve inclusão dos devedores no BNDT, à exceção do Sr. Vibamar Rodrigues da Silva. As diligências eletrônicas de praxe, na tentativa de localização de bens dos devedores, restaram infrutíferas. Houve tentativa de penhora de créditos da executada (primeira ré) junto à segunda reclamada, conforme despacho de 09.04.2015, tratando-se de diligência que resultou igualmente negativa. Nesse contexto, em 25.11.2015, o Juízo ordenou a baixa provisória, sendo o exequente cientificado de que deve requerer o desarquivamento dos autos, tão logo possua novos elementos para garantir a efetividade da execução (fl. 124). Os executados não foram previamente intimados do arquivamento do feito.</p>	Desarquivar os autos e regularizar a inscrição do sócio Vibamar Rodrigues da Silva no BNDT. Esgotados os meios de execução, as partes devem ser intimadas de decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Último andamento: Deliberação de 25.11.2015, direcionada à baixa provisória dos autos (fl. 124).	

15.8 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000771- 20.2015.5.02.0271	Homologada a liquidação em 12/11/15, id 6d086d1, e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Os convênios foram regularmente utilizados. O juízo não procedeu a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).	Desarquivar os autos e proceder a notificação de <u>ambas</u> as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).
0000234- 41.2015.5.02.0271	Houve despacho em 23/05/17, id 64f22bb, para que o reclamante apresentasse cálculos em 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento provisório. Ante o seu silêncio, houve arquivamento dos autos.	Desarquivar os autos a fim de que confira o Juízo o andamento devido ao feito.
1001476- 18.2015.5.02.0271	Homologada a liquidação em 25/04/16, id 0b6f537, e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Os convênios foram regularmente utilizados. O juízo não procedeu a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).	Desarquivar os autos e proceder a notificação de <u>ambas</u> as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001512-60.2015.5.02.0271	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Os convênios foram regularmente utilizados. O juízo não procedeu a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).	Desarquivar os autos e proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).
1002404-66.2015.5.02.0271	Houve despacho em 23/05/17, id 19d7f14, para que o reclamante apresentasse cálculos em 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento provisório. Ante o seu silêncio, houve arquivamento dos autos.	Desarquivar os autos a fim de que confira o Juízo o andamento devido ao feito.

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Processo	Executada	Credor	Valor	Data do protocolo	Data da expedição
0000674-42.2012.5.02.0271	PREF. MUNIC. DE EMBU DAS ARTES	FRANCISCO ABERLANIO FREITAS CARNEIRO	31309,74	03/03/2017	05/04/2017
0053000-81.2009.5.02.0271	PREF. MUNIC. DE EMBU DAS ARTES	SALETE MORAIS DA SILVA	89733,23	20/04/2017	17/05/2017
0238400-57.1998.5.02.0271	PREF. MUNIC. DE EMBU DAS ARTES	ROSIANE MACIEL DE FARIAS	301702,41	20/04/2017	17/05/2017
0007500-02.2003.5.02.0271	PREF. MUNIC. DE EMBU DAS ARTES	HARALD SCHULER	460376,02	20/04/2017	17/05/2017
0055000-69.2000.5.02.0271	PREF. MUNIC. DE EMBU DAS ARTES	MARCIA SUEMI UEHARA	344512,68	07/06/2017	20/06/2017

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação e organização da Vara, quantitativo de processos físicos e movimentação processual:

A Unidade Judiciária apresenta ordenada distribuição dos processos nos escaninhos, relativamente aos prazos e aos serviços. Há identificação das respectivas tarefas nas prateleiras, sem que tenha sido presenciada a existência de processos sobre o piso da Secretaria.

Os detalhamentos estatísticos envolvendo a movimentação processual e os processos em trâmite estão registrados nos itens "3" e "4", da presente Ata de Correição Ordinária.

Vale registrar, ainda, que o item "7", da Ata de Correição (Processos sem Movimentação) traz a informação de que o relatório extraído do SAP-1, em 01 de março de 2018, indicava a existência de 07 (sete) processos sem movimento há mais de 90 (noventa) dias.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Processos físicos:

Pelo exame dos escaninhos, dos processos e das pastas de petições que aguardam juntada, não foi identificada discrepância na contagem/aprazamento dos serviços de Secretaria pendentes de realização, os quais se revelaram condizentes com as informações apresentadas pela Secretaria da Vara do Trabalho e consignadas no item 12.1, da Ata de Correição.

17.2.2. Processos eletrônicos:

A teor do item 12.2.2, da Ata, os dados extraídos dos agrupadores apontavam a existência de 23 processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado, 01 processo com petição avulsa, 22 processos com habilitações não lidas, 06 processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado, 33 processos com petições não apreciadas, 05 mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça e 01 processo aguardando encaminhamento do Secretário de Audiência.

Em 07 de março de 2018, procedeu-se à análise aleatória dos processos identificados nos agrupadores, não se verificando, em linhas gerais, morosidade no exame dos expedientes ali retratados.

De outra parte, pelo exame das tarefas no ambiente do PJ-e, à luz dos dados tabulados no item 12.2.1, levado a cabo na data acima referida, foram detectados processos sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias (considerada a data

de deslocamento do processo para cada tarefa). Analisados por amostragem, consideradas as respectivas fases e tarefas, mencionem-se os seguintes processos:

17.2.2.1 - Fase de conhecimento:

a) Aguardando audiência (desde 05.03.2017)

- Processo nº 1000241-45.2017.5.02.0271 - Conforme Ata de Audiência realizada em 21 de setembro de 2017, a patrona da reclamada requereu a suspensão do processo com fulcro na Portaria GP 42/2017, deste Eg. TRT. O Juízo deliberou pelo adiamento da sessão, *"considerando a determinação contida nessa portaria, que determinou a suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a dispensa imotivada de empregados de estatais, conforme decisão do Ministro Relator Roberto Barroso, do STF"*, designando nova audiência uma para o dia 27 de março de 2018, às 09h20.

b) Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (desde 25.08.2015)

- Processo nº 1001090-85.2015.5.02.0271 - Depreende-se da Ata de Audiência realizada em 25 de agosto de 2015 que o Juízo homologou o acordo entre as partes, contemplando o pagamento de R\$ 60.000,00, em 37 parcelas, sendo a última para 12 de setembro de 2018.

c) Aguardando final de sobrestamento (desde 10.01.2017)

- Processo nº 1002156-03.2015.5.02.0271 - Trata-se de processo reunido ao Processo nº 1001124-60.2015.5.02.0271 por conexão. Houve sentença registrada em 11 de novembro de 2016, julgando procedente em parte as referidas ações.

Pelo exame do Processo nº 1001124-60.2015.5.02.0271, constata-se que o feito já foi recebido do 02º Grau, sendo o último despacho de 06 de março de 2018, determinando a expedição de ofício ao Eg. TRT para fins de pagamento dos honorários periciais, a intimação do autor para apresentação da CTPS, bem assim da ré para que se manifeste quanto às contas apresentadas pela parte adversa.

d) Aguardando término dos prazos (desde 21.02.2017)

- Processo nº 1002122-91.2016.5.02.0271 - Trata-se de processo com sentença proferida em 10 de fevereiro de 2017, com subsequente publicação no DEJT em 14 de fevereiro de 2017, tratando-se do último andamento conferido ao processo.

17.2.2.2 - Fase de liquidação:

a) Aguardando cumprimento de providência - Liquidação (desde 25.05.2017)

- Processo nº 1000165-89.2015.5.02.0271 (sub-caixa "Ofício TRT - Honorários Periciais") - Em 20 de fevereiro de 2017, o Juízo homologou o acordo noticiado, no importe de R\$ 15.000,00, com previsão de pagamento da última parcela em 13 de abril de 2017. Deliberou-se pela comprovação dos recolhimentos previdenciários, a cargo da ré, no prazo de 30 dias após o pagamento da última parcela, assim como a expedição de ofício ao Eg. TRT para requisição dos honorários periciais. Restou autorizada a liberação do depósito recursal após a comprovação dos recolhimentos previdenciários. As partes foram cientificadas da aludida decisão conforme notificação elaborada em 20 de fevereiro de 2017, tratando-se do último andamento do feito.

b) Aguardando o cumprimento de acordo ou pagamentos (desde 20.06.2017)

- Processo nº 1002260-92.2015.5.02.0271 - Trata-se de processo em fase de execução, com mandado de citação positiva acostado aos autos em 19 de junho de 2017. O último andamento corresponde à juntada de substabelecimento sem reserva de poderes pelo autor, em 28 de agosto de 2017.

17.2.2.3 - Fase de execução:

a) Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (desde 13.04.2016)

- Processo nº 1001530-81.2015.5.02.0271 - Consoante Ata de Audiência de 13 de abril de 2016, o Juízo homologou acordo no importe de R\$ 12.240,00, em 36 parcelas, sendo a última para 03 de abril de 2019.

b) Aguardando final de sobrestamento (desde 18.04.2017)

- Processo nº 1000250-75.2015.5.02.0271 (sub-caixa

"Penhora Rosto dos Autos") - Em 10 de agosto de 2016, o Juízo proferiu despacho determinando que se aguardasse o repasse de valores, atrelado ao cumprimento do mandado de ID n. 7b224e2, relativo à penhora efetivada no rosto dos autos do Processo n° 0004659-53.2001.8.26.0152, em trâmite na 03ª Vara Cível de Cotia. O último andamento, de 10 de agosto de 2016, corresponde à notificação do exequente quanto ao despacho de determinou que se aguardasse o repasse do crédito.

c) Aguardando término dos prazos (desde 19.12.2016)

- Processo n° 0001760-77.2014.5.02.0271 - Em 19 de dezembro de 2016 foi proferida sentença, homologando o acordo noticiado (id. n. 50ea18d), no importe total de R\$ 362.565,72, em 36 parcelas, sendo a primeira em 10 de janeiro de 2017, com subsequente intimação das partes pelo DEJT em 24.01.2017.

d) Cumprimento de providências (desde 07.08.2017)

- Processo n° 1000824-98.2015.5.02.0271 (sub-caixa "Aguarda Resposta de Ofício/CP") - Em 05 de junho de 2017, o Juízo deliberou pela expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal Regional de Osasco, requisitando a devolução do valor pago a maior a título de contribuição previdenciária, para oportuna restituição à reclamada. O último andamento corresponde à emissão do aludido ofício em 04 de agosto de 2017.

e) Serasajud (desde 30.05.2017) - Pela consulta ao painel do PJE, em 07 de março de 2018, verificou-se que não remanesciam processos alocados em referida tarefa.

17.3. Aprazamentos das audiências/Pauta de Conciliação em Conhecimento/Processos Sine Die:

	Físicos (SAP-1)	PJ-e
Iniciais	-	-
Una/Rito Ordinário	293 dias	112 dias
Instrução	-	146 dias

Una/Rito Sumaríssimo	-	118 dias
-------------------------	---	----------

Obs.: Dados oriundos dos relatórios extraídos do SAP-1 e dos sistemas PJe/SICOND (posição em 01 de março de 2018), detalhados no item "2.2", da Ata de Correição (*Pautas de audiências - datas mais distantes das audiências futuras*).

17.3.1 Aprazamentos:

O aprazamento das unas de rito ordinário no SAP-1 (293 dias) está bem acima do limite tido por razoável por esta Corregedoria, no que concerne à aludida modalidade de audiência. Contudo, pelos dados tabulados no item 2.2, verifica-se que o elastecimento da pauta está vinculado a 01 (um) único processo, com audiência designada para o dia 19 de dezembro de 2018 (Processo nº 0000381-43.2010.5.02.0271).

Pelo exame do Processo nº 0000381-43.2010.5.02.0271, bem assim pela consulta ao SAP-1 e ao AD1, depreende-se que, a despeito das sucessivas inclusões em pauta, o processo aguarda o trânsito em julgado da decisão proferida em Ação Rescisória (Processo nº 10462201000002004) prejudicial ao julgamento da Reclamatória, sendo certo que, em 27.07.2017, foi lançado no trâmite o movimento de suspensão ou sobrestamento "a depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente". Nessa toada, o Juízo proferiu deliberação em 28 de fevereiro de 2018, no sentido de manter a suspensão do processo, eis que sem solução a ação rescisória que dá azo à solução do feito. Assinalou, ainda, o prazo de 01 (um) ano para nova verificação, observando que o Autor poderá a qualquer momento trazer aos autos elementos que prejudiquem a suspensão, inclusive acordo.

Em relação ao PJe, os prazos das audiências unas de rito ordinário (112 dias) e das audiências de instrução (146 dias) estão condizentes com as expectativas desta Corregedoria, ao passo que o aprazamento das audiências unas de rito sumaríssimo (118 dias) está acima do limite estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que determina a conclusão dos processos submetidos a tal rito no prazo de 15 dias, prorrogável para até 45 dias, somente se houver necessidade de realização de prova pericial (artigos 852-B, inciso III c/c 852-H §§ 4º e 7º da CLT).

De ser ressaltado que a Unidade Judiciária está contemplada pelo regime do Auxílio Fixo, de modo que o acompanhamento da pauta de audiências também vem sendo

efetivado no expediente próprio autuado no âmbito da Corregedoria Regional, alusivo ao Plano de Trabalho apresentado pela 01ª Vara do Trabalho de Embu das Artes (Portaria CR 76/2012), compreendendo-se em seu escopo a redução dos aprazamentos das audiências.

Pelo exame do Plano de Trabalho da 01ª Vara do Trabalho de Embu das Artes, verifica-se que, após análise dos aprazamentos do trimestre de julho/2017 até setembro/2017, constatou-se a redução dos prazos médios das audiências unas de rito ordinário (de 193 para 180 dias), bem assim das audiências unas de rito sumaríssimo (de 126 para 118 dias), frente àqueles aferidos no trimestre anterior. Detectou-se, ainda, a discreta majoração do aprazamento médio das audiências de instrução (de 165 para 184 dias), tratando-se de patamar próximo àquele considerado satisfatório por este Órgão Fiscalizador.

Nessa quadra, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regimental, Desembargador Marcelo Freire Gonçalves, por meio de decisão exarada em 29 de novembro de 2017, deliberou pelo prosseguimento do monitoramento, na expectativa de que se concretizasse a queda nos prazos médios, inclusive em relação às audiências unas de rito sumaríssimo, tendo em conta a distribuição de aproximadamente 8,75 processos sob tal rito por semana (Informação nº 491/2017, de 13.09.2017, da Assessoria de Estatística e Gestão de Indicadores) e a pauta semanal da Vara, contemplando 16 (dezesesseis) audiências unas de rito sumaríssimo.

Por outro lado, os dados estatísticos referentes ao trimestre de outubro/2017 até dezembro/2017, já foram tabulados pela Secretaria da Corregedoria, indicando a majoração do prazo médio das audiências unas de rito ordinário (de 180 para 214 dias) e a redução dos aprazamentos médios das audiências de instrução (de 184 para 182 dias) e das audiências unas de rito sumaríssimo (de 118 para 101 dias). Os resultados obtidos em todas as modalidades de audiência, assim como eventual necessidade de readequação e/ou incremento da pauta, frente aos aprazamentos aferidos na presente Correição Ordinária, serão objeto de detido exame pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Regional no próprio expediente destinado ao monitoramento da pauta, nos exatos moldes estabelecidos pela já mencionada Portaria CR 76/2012.

17.3.2 Pauta de conciliação em conhecimento: Nos termos do item 2.2., da Ata, há 02 (dois) processos eletrônicos incluídos na pauta de conciliação em conhecimento, considerada a posição de 01 de março de 2018.

- Processo nº 1001074-34.2015.5.02.0271 - Trata-se, em verdade, de audiência de conciliação em fase de execução, designada para 19 de março de 2018.

- Processo nº 1002501-32.2016.5.02.0271 - Cuida-se de reclamatória com sentença de improcedência, decretada em 07 de julho de 2017. Interposto recurso ordinário pelo reclamante, a 04ª Turma deste Eg. Regional conheceu e deu provimento ao apelo, para reconhecer o vínculo empregatício entre o autor e a primeira reclamada, determinando o retorno dos autos ao Juízo de Origem para análise dos demais pedidos formulados na vestibular, conforme v. acórdão de 08 de novembro de 2017. Recebidos os autos no 01º Grau em 27 de novembro de 2017, o Juízo designou audiência de conciliação em conhecimento para o dia 10 de maio de 2018, às 09h10, conforme deliberação de 14 de dezembro de 2017.

17.3.3 Processos "Sine Die": A teor do item 3.4, da Ata, havia 04 (quatro) processos na condição "sine die", pendentes de regularização, conforme se constatou por consulta ao painel do PJe realizada em 07 de março de 2018.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

19.1 - Proceder ao amplo reexame dos Processos PJe números 1002122-91.2016.5.02.0271; 1000165-89.2015.5.02.0271; 1002260-92.2015.5.02.0271; 1000250-75.2015.5.02.0271; 1000824-98.2015.5.02.0271, à vista da constatação de que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

19.2 - Adotar as providências para que os serviços que se encontram em atraso, relativos aos processos físicos e

eletrônicos (itens 12.1 e 12.2, da Ata), sejam diligentemente regularizados, observada rigorosamente a ordem cronológica, à exceção dos casos urgentes ou dotados de prioridade legal.

19.3 - Deverá a Vara pesquisar cada um dos 07 (sete) "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SAPI/SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação, comunicando esta Corregedoria quanto às providências adotadas e à situação de cada processo ali relacionado.

19.4 - Providenciar a plena regularização dos processos com pendência de Antecipações de Tutela, Exceções de Incompetência, Impugnações à Sentença de Liquidação, Embargos à Execução, e Embargos de Declaração, elencados nos itens 5.1 e 5.2, da Ata.

19.5 - Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no item 10 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara. Caso os autos não sejam restituídos no prazo assinado, determinar a expedição de mandado de busca e apreensão e, se este resultar negativo, iniciar o procedimento para restauração dos autos.

19.6 - Proceder à regularização dos processos identificados na Relação "Sine Die" (item 3.4, da Ata de Correição), visando o correto cumprimento da literalidade do artigo 34, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional. (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

19.7 - Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 e 19.1 desta ata.

19.8 - À vista do constatado no Processo n° 1001074-34.2015.5.02.0271, no sentido de que, a despeito da designação de "audiência de conciliação em conhecimento", os referidos autos já tramitavam na fase de liquidação e/ou execução, deverá a Unidade Judiciária retificar tal registro, atentando que a designação de audiência conciliatória nas referidas fases deve ser corretamente registrada, a fim de refletir com fidedignidade a realidade do processo e alimentar corretamente o Sistema e-Gestão.

19.9 - À vista do constatado no Processo nº 1002501-32.2016.5.02.0271, deverá o Juízo incluí-lo em pauta regular de audiência (una, de instrução ou julgamento), conforme o caso, abstendo-se de designar equivocadamente audiência de conciliação em fase de conhecimento.

19.10 - Incrementar a pauta semanal das audiências unas de rito sumaríssimo, visando a redução do aprazamento, que se encontra acima do limite estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho para a conclusão dos processos submetidos a tal modalidade especial de tramitação.

19.11 - À vista do constatado no item 2.3, no sentido de que os Juízes não comparecem à Unidade Judiciária às sextas-feiras, reitera-se a determinação já exarada na Ata de Correição Ordinária realizada em 01 de junho de 2017 (item 19.5), no sentido de que deverá pelo menos um Magistrado comparecer à Vara em referidos dias, no horário de expediente.

19.12 - Diante da constatação de que o Processo nº 0000381-43.2010.5.02.0271 encontra-se sobrestado (item 17.3.1), aguardando a decisão final da Ação Rescisória prejudicial ao julgamento da aludida Reclamatória, a Unidade Judiciária deverá retirá-lo de pauta, de modo a adequá-lo à situação processual ora enfocada.

19.13 - À vista do constatado nos itens 15.7 e 15.8 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

19.14 - Deverá a Vara registrar no Sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento, em todos os feitos que estiverem nessa situação.

19.15 - Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos precatórios em andamento" (ITEM 16), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Secretaria de Precatórios a quitação, por e-mail (secrepatorio@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele setor.

19.16 - Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima (19.1 a 19.15), especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 19.7.

20. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

20.1 Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

20.2 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora do Trabalho-Corregedora reuniu-se no dia oito de março de dois mil e dezoito, às 13h00min, com o Exmo Juiz do Trabalho Rogério Moreno de Oliveira, Titular, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2016, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora-Corregedora Jane Granzoto Torres da Silva e por mim, João Nazareth O. Q. de Moraes, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Claudio Shigueyuki Toyofuku - Técnico Judiciário (Secretaria), Darlan Kamiyo Passos - Assessor de Desembargador, em trânsito.



JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA
Desembargadora Corregedora Regional



João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes
Secretário da Corregedoria